

LEI Nº. 1.320, DE 22 DE ABRIL DE 1991.

Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ (MG),** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Saco Grande, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Unaí, Minas Gerais.

Art. 2º Incumbe-se o Poder Executivo Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei, através de decreto, declarar a utilidade pública de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 22 de abril de 1991.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO  
Prefeito Municipal